

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000
CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 194 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

“DENOMINA PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o PSF – Programa de Saúde da Família, localizado na Rua Antonio Belizário Borges, nº 70, centro, nesta cidade Espírito Santo do Dourado, denominado MARIA ERNESTA DE MELO.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 14 de março de 2008.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

